



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS DE
SERVIDORA.**

ROMEU LUIZ RABAIOLI, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE, parcialmente, as férias da servidora **ADELISE TERESINHA COSTA DE COUTO**, matrícula 555, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra no gozo de férias regulamentares, por motivos de superior interesse público, nos termos do art. 108, §1º da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, **nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023**, manhã e tarde.

No ano em curso, a servidora poderá usufruir do gozo das férias ora interrompidas, pelo número de turnos trabalhados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


ROMEU LUIZ RABAIOLI,

Prefeito Municipal em exercício.

*Registre-se. Publique-se.
Em 26/01/2023.*

*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº
95/2022.*